



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046893976

Ref.: Ofício SGP-12 nº 200/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento FIN nº 19/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a respeito da criação do projeto Programa Operação Trabalho para rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiveram contato com contaminados com covid-19.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046893976** e o código CRC **FE72E6DC**. fls. 2

Matéria DOCREC 527/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308705>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Coordenadoria do Trabalho

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

PROCESSO 6010.2021/0001447-0

Informação SMDet/CT Nº 046324491

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Requerimento FIN nº 19/2021, solicitando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde criem o projeto Programa Operação Trabalho para rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiveram contato com contaminados com covid-19.

À SMDet/GAB - Gabinete da Secretária

Senhores responsáveis,

Em atenção ao OFÍCIO SGP12 n. 200/2021 (045103842) e encaminhamento SMDet/GAB (045212863), o qual solicita manifestação desta Coordenadoria sobre a implantação de novo projeto no âmbito do Programa Operação de Trabalho - POT, para inserção de beneficiários que atuarão como "rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiveram contato com contaminados com covid-19".

É de extrema importância salientarmos as atribuições desta Coordenadoria do Trabalho - CT, que é a de desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam as necessidades do mercado de trabalho; coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho; coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município; estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

No que compete a pasta à esta Coordenadoria e o Departamento de Qualificação Profissional - DQP, responsável pelo desenvolvimento do Programa, é favorável a parceria para execução no âmbito do POT e inserção de beneficiários. Cabe ainda ressaltar que para implantação de novos projetos há que se observara o que dispõe a Portaria nº 34/SMDet que prevê Termo de Adesão ao programa e apresentação de Plano de trabalho para execução do projeto, incluindo as previsões de recursos orçamentários para execução da parceria em Projetos.

Sendo o que nos cabe a manifestar, encaminhamos para prosseguimento e demais providências cabíveis. Nos colocamos à disposição da Secretária Municipal de Saúde para as tratativas necessárias para implantação da proposta caso haja interesse da pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rodrigues Martins da Silva, Coordenador(a)** fls. 4
V, em 17/06/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do
Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rosa dos Santos Novais, Diretor(a) de
Divisão Técnica**, em 17/06/2021, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046324491** e o código
CRC **556C7FC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0001447-0

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 046374102

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Requerimento FIN nº 19/2021, solicitando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde criem o projeto Programa Operação Trabalho para rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiveram contato com contaminados com covid19

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor Técnico chefe,

Em atendimento ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II 045103880, a Coordenadoria do Trabalho, unidade responsável desta Pasta, acostou informação sob doc. 046324491, a qual acolhemos, restituindo os autos, para conhecimento e providências que acharem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2021, às 10:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046374102** e o código CRC **4C59C327**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2021/0001447-0**Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 046304839**

São Paulo, 17 de junho de 2021.

À Diretoria da DVE,

Informamos que cabe ao Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis (NDAT) o monitoramento das doenças de notificação compulsória de sua alçada, bem como a coordenação técnica da vigilância epidemiológica de tais doenças no município em conjunto com a DVE e com esta Coordenadoria. Para tanto, são monitoradas as notificações de tais doenças nos sistemas oficiais, bem como é coordenado junto às regiões o processo de notificação de tais doenças junto às unidades de saúde do município. Cabe a este Núcleo, portanto, a referência técnica para as Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) em suas 27 unidades de suas 6 Coordenadorias Regionais, orientando-as sobre as definições técnicas a respeito de cada doença e medidas de prevenção e controle cabíveis conforme os protocolos técnicos vigentes, em conformidade com o nível estadual e federal.

Segundo o Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus, 2019, Ministério da Saúde, 2021, o rastreamento de contatos é uma medida de saúde pública que busca identificar todos os contatos próximos que um caso suspeito e/ou confirmado de covid-19 teve nos dois dias (48 horas) antes do início dos seus sintomas, colocando-os em isolamento domiciliar. O rastreamento de contatos deve ser utilizado para todos os casos confirmados. Recomenda-se que essa estratégia também seja feita, sempre que possível, para os casos suspeitos, em locais com poucos casos ou que tenha baixa capacidade laboratorial instalada. Essa estratégia se torna mais efetiva quanto menor for o número de casos no território, isto porque, em lugares com elevada incidência, os esforços das equipes de saúde estarão voltados, principalmente, para impedir o esgotamento dos serviços de saúde. Nesta situação, recomenda-se que o rastreamento, o isolamento e o monitoramento de contatos seja realizado conforme a capacidade local, priorizando-se os aglomerados de casos de covid-19 em lugares bem delimitados (instituições fechadas, trabalho em ambientes fechados ou confinados, casas de repouso, penitenciárias, entre outros) ou quando a curva epidêmica estiver em sentido descendente de aceleração. Já em lugares em que há poucos casos ou em que estes são esporádicos, é fortemente recomendada a realização do rastreamento, do isolamento e do monitoramento de contatos para todos os casos de covid-19. No atual momento, o Município de São Paulo apresenta elevada incidência de COVID-19, com transmissão comunitária sustentada da doença.

Todos os casos de Síndrome Gripal são considerados casos suspeitos de COVID-19 e são de notificação compulsória e imediata. Os casos notificados devem ser registrados no sistema e-SUS Notifica do Ministério da Saúde. O sistema e-SUS notifica passou a contar com um módulo de registro de monitoramento de contatos e de registro na notificação individual dos contatos próximos dos casos a partir de maio de 2021. Assim que o NDAT teve conhecimento da implementação do módulo de monitoramento de contatos do sistema e-SUS Notifica, foi enviada orientação para sua utilização para as Coordenadorias Regionais e UVIS.

O monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 é realizado pela Atenção Básica em suas Unidades Básicas de Saúde. Além disso, na identificação de casos suspeitos e confirmados também devem ser identificados os seus contatos próximos e orientada quarentena de 14 dias bem como a importância de monitorar o surgimento de quaisquer sinais e sintomas associados a COVID-19. Contatos próximos que apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal devem procurar imediatamente uma unidade de saúde para avaliação. As informações relativas às notificações de casos e identificação de contatos devem ser registradas no sistema e-SUS Notifica.

O NDAT também monitora os surtos de Síndrome Gripal, que são de notificação no sistema SINAN Net e apoia tecnicamente as UVIS e CRS na investigação dos mesmos. Frente aos surtos também é orientada o afastamento imediato dos casos, busca ativa de novos casos, investigação e quarentena dos contatos próximos e monitoramento dos surtos até o seu encerramento.

O NDAT atualiza e publica periodicamente material técnico com orientações e recomendações frente a situação atual da COVID-19 no Município de São Paulo para nortear e dar suporte ao trabalho das equipes de vigilância epidemiológica. Todas as ações são realizadas seguindo as normatizações do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Paula Bisordi Ferreira
Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis
DVE / COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Bisordi Ferreira, Coordenador(a)**, em 17/06/2021, às 12:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046304839** e o código CRC **E139AC07**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001447-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 046882827**

São Paulo, 25 de junho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Requerimento FIN nº 19/2021, solicitando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, criem o Projeto Programa Operação Trabalho para rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiverem contato com contaminados com covid 19.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (045103880)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (046304839)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/06/2021, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046882827** e o código CRC **2953077D**.

